



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 31/2022

Súmula do Projeto: Altera-se a redação do *caput* do art. 2º e §1º da Lei Municipal nº. 228/2002 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 31/2022, que tem por objeto alterar a redação do *caput* do art. 2º e §1º da Lei Municipal nº. 228/2002 que estabelece o valor e condições para concessão e utilização de áreas no Cemitério Municipal.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

O artigo Art. 7º, XXII, da Lei Orgânica Municipal, descreve que *Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dispor sobre o serviço funerário, cemitério e sua fiscalização.*

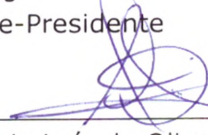
Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres.

Carambeí, 28 de julho de 2022.


Elio Alves Cardoso
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário

Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente


Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário


Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.567